

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

COLOMBO - PARANÁ
RUA JOSÉ LEAL FONTOURA, 897
DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA
OFICIAL
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ROSA
EMP. JURAMENTADA
ADRIANA MARIA ALBERTI
EMP. JURAMENTADA
MÁRCIA REGINA DA SILVA
EMP. JURAMENTADA

REGISTRO GERAL

FICHA

01F

I.R.

MATRÍCULA Nº 70.018

RÚBRICA

IMÓVEL: Unidade nº 05 (cinco) do "Condomínio Residencial Hortencia", situado na Rua do Pequi nº 91, neste Município, com área construída exclusiva no pavimento térreo de 50,05, área de uso exclusivo no terreno de 115,75m² destinado a jardim e quintal, e 60,68m² de área em comum do condomínio, totalizando 226,48m² de área total, correspondendo-lhe a fração ideal de solo de **0,09985** com acesso exclusivo pela Rua: Interna, esta que tem acesso pela Rua do Pequi, 91. - casa 05, estando entre a casa 04 e o lote 32.

Indicação Fiscal sob nº 03.04.005.0307.001. Edificada sobre o lote nº 29 da quadra nº 06 da Planta Florestal Grajau, situado neste Município e Comarca de Colombo-PR.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA SOLICASA LTDA ME., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.134.470/0001-12, com sede na Estrada da Graciosa nº 3253, neste Município e Comarca de Colombo-PR, representada por seu sócio **VINICIUS TURCANO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens com **MARIA CRISTINA CAMBIAGHI TURCANO** comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 20.735.550-2-SSP/DP, inscrito no CPF/MF sob nº 255.761.498-07, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Gaertner nº 308, Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 69.061 do livro nº 02 deste Ofício COLOMBO, 01 de abril de 2016.

Adriana Maria Alberti
MS. Juramentada

R-1/70.018 - Protocolo nº 157.260 em 21/12/2016 - COMPRA E VENDA:

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), lavrado em 08/12/2016, o qual uma via fica arquivada neste Ofício: **CONSTRUTORA SOLICASA LTDA ME**, já qualificada, **VENDE** o imóvel objeto desta Matrícula para **THAYRON CESAR CALONASSI KLUPPELL**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/05/1994, solteiro, assistente de produção, portador da C.I. nº 05624555273-CNH/PR, inscrito no CPF/MF nº 006.884.689-42, residente e domiciliado na Rua do Cardeal, 268, Arruda, na Cidade de Colombo-PR; e **JENIFFER MIRANDA DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, nascida em 12/02/1995, solteira, do lar, portadora da C.I. nº 11.062.133-7-SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 075.781.229-59, residente e domiciliada na Rua Alexandre Nadolny, 10, Osasco, na Cidade de Colombo-PR, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 144.000,00**, mediante **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** que consta no registro a seguir, lançado nesta matrícula, de cujo preço total a parte vendedora deu plena e geral **quitação**. IMPOSTOS: ITBI - GUIA P.M.C. Nº: 37873/2016. Isento de FUNREJUS conforme Lei 12.216/98, art. 3º inciso VII, letra B, item 14. **DOI: Emitida e enviada à SRF por esta**

Serventia: Foram apresentadas no ato da assinatura conforme consta no aludido contrato: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou CND-INSS, expedida pelo INSS; Certidão Positiva (ou Negativa) de Débitos Tributários e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal, e Certidão Negativa Quanto Dívida Ativa da União, todas em nome do(s) vendedor(es). Dou fé. Custas R\$ 404,14 (VRC 2156), conforme Lei

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA Nº
70.018Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2F9DZ-78UX3-QHFVJ-EMVAC>

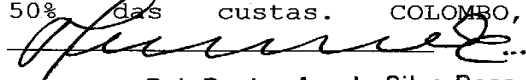
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei, redução de 50% das custas. COLOMBO, 26 de dezembro de 2016.



Bel. Denize Ap. da Silva Rosa
Oficial

JB

R-2/70.018 - Protocolo nº 157.260^o em 21/12/2016 - ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), lavrado em 08/12/2016, o qual uma via fica arquivada neste Ofício: **THAYRON CESAR CALONASSI KLUPPELL e JENIFFER MIRANDA DOS SANTOS**, já qualificados, **DÃO(A) EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília/DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador já qualificado no aludido contrato, doravante designada CEF; **CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda R\$ 144.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 27.983,73; Utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 2.191,83; Desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$ 12.347,00; Valor da Dívida: R\$ 101.477,44; Valor da Garantia Fiduciária e para Fins de Leilão Público: R\$ 144.000,00; Prazo em meses de amortização: 360; Taxa anual de Juros nominal: 5,0000%, efetiva: 5,1161%; Valor do Encargo Inicial Total R\$ 565,41; Venc. do 1º Encargo Mensal: 09/01/2017, Data do Habite-se: 01/02/2016. **DEMAIS CONDIÇÕES NO ALUDIDO CONTRATO.** Custas R\$ 196,19 (VRC 1078), conforme Lei 12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei, redução de 50% das custas. COLOMBO, 26 de dezembro de 2016.

Bel. Denize Ap. da Silva Rosa
Oficial

JB

AV-3/70.018 - Protocolo nº 166.985 em 02/10/2018 - ANOTAÇÃO DE

AÇÃO: Conforme Ofício nº 1605/2018, extraído dos Autos do Processo nº 000433-60.2018.8.16.0028, Expedida pelo Vara de Família e Sucessões de Colombo-PR - Projudi, datado de 14/05/2018, em que é **AUTOR: JENIFFER MIRANDA DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 075.781.229-59; e, **RÉU: THAYRON CESAR CALONASSI KLUPPELL**, brasileira, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 006.884.689-42; **procede-se esta averbação para constar a existência da presente AÇÃO sobre o imóvel objeto desta matrícula.** Valor da Causa: R\$ 37.219,25. Encaminhado o Ofício nº 3662/2018 à VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE COLOMBO-PR, solicitando a inclusão na conta final de liquidação dos valores devidos ao **Funrejus R\$ 1400000004030370-0 no valor de R\$ 74,44.** Não incide Custa Cartorária - Justiça Gratuita (Art.519 da Lei

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2F9DZ-78UX3-QHFVJ-EMVAC>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA

70.018/02F

CONTINUAÇÃO

1.060/50) COLOMBO, 22 de outubro de 2018.

MM

Adriana Maria Alberti

Juramentada

AV-4/70.018 - Protocolo nº 179.279 em 08/07/2020: CANCELAMENTO DE ANOTAÇÃO DE AÇÃO: Conforme Ofício sob nº 1262/2020, em data de 30/06/2020, extraído dos Autos sob nº 0004333-60.2018.8.16.0028, expedida pela Vara de Família e Sucessões de Colombo - PROJUDI, onde figura como AUTOR: **JENIFFER MIRANDA DOS SANTOS**, (CPF/MF sob nº 075.781.229-59), e como RÉU: **THAYRON CESAR CALONASSI KLUPPELL**, (CPF/MF sob nº 006.884.689-42); **Procede-se esta averbação para CANCELAR a Anotação de Ação da AV-3 desta Matrícula.** Não incide Custas - Justiça Gratuita (Art.519 da Lei 1.060/50). Colombo, 24 de Julho 2020.

Adriana Maria Alberti

Juramentada

RM.

AV-5/70.018 - Protocolo nº 199.736 em 10/11/2022: INDISPONIBILIDADE DE BENS: Conforme Comunicação da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do STJ - Superior Tribunal de Justiça - 21E Vara Cível de Curitiba/PR, em razão de decisão proferida no processo NPU nº 00061233220198160194 e protocolo de Indisponibilidade nº 202211.0914.02438925-IA-560, em data de 09/11/2022, como Executado: **THAYRON CESAR CALONASSI KLUPPELL** (CPF/MF nº 006.884.689-42); o direito que cabe ao executado sobre o imóvel desta matrícula, decorrente da alienação fiduciária constante do R-2, **está declarado indisponível até nova determinação daquele Juízo de Direito.** Encaminhado Ofício nº 1386/2022 à 21E Vara Cível de Curitiba/PR, solicitando a inclusão dos valores devidos ao Funrejus e emolumentos na conta final do processo. Selo Funarpen: F305n.z0qV.kmDa2-HX4rn.J4Vos. COLOMBO, 02 de dezembro de 2022.

Adriana Maria Alberti

Juramentada

MC

AV-6/70.018 - Protocolo nº 213.004 em 17/05/2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em Florianópolis-SC, aos 02/05/2024, e demais documentação apresentada, que ficam arquivados nesta Serventia, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na Cidade de Brasília/DF, representada por representada por DANIELE FYDRYSZEWSKI VILASFAM, inscrita no CPF/MF sob nº 986.180.590-72, conforme procuração lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, em 01/08/2023, fls. 148/149, Livro 3572-P; e, Substabelecimento de Procuração lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília/DF, em 03/08/2023, fls. 010/011, Livro 3574-P, tendo em vista que os devedores fiduciários: **THAYRON CESAR CALONASSI KLUPPELL**, inscrito no CPF/MF nº 006.884.689-42; e, **JENIFFER MIRANDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 075.781.229-59, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2F9DZ-78UX3-QHFVJ-EMVAC>

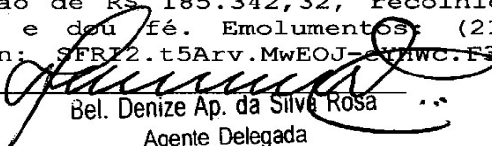


CERTIDÃO

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

parágrafo. Impostos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sob nº 1512/2023, no valor de R\$ 3.706,85, sobre o valor de avaliação de R\$ 185.342,32, quitado em 04/07/2023. Guia de Funrejus nº 14000000010480487-0, no valor de R\$ 370,68, sobre a avaliação de R\$ 185.342,32, recolhido em 03/06/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: (2156 - VRC) = R\$ 597,21. Selo Funarpen: SFR12.t5Arv.MwEOJ-eyHWC.F305q. COLOMBO, 12 de junho de 2024.


Bel. Denize Ap. da Silva Rosa

Agente Delegada

PG

CERTIFICO que, a presente é cópia fiel da Matrícula nº 70.018, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Colombo, 13 de junho de 2024.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
COLOMBO

DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA

Oficial

ADRIANA MARIA ALBERTI

Oficial Substituta

CNPJ. Nº 75.268.789/0001-65

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR12.CJ8qP.MkAs-MeqeC.F305q
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2F9DZ-78UX3-QHFVJ-EMVAC>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

ONR